



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 52 DE 30 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, 33.645.482/0001-96, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.034045/2018-63, 54725/2020.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA E CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MEU CANTINHO, 00.104.371/0001-13, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 235874.0002085/2019.
2. PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA, 02.868.419/0001-95, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0002184/2019.
3. CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO RIO DE JANEIRO, 32.360.422/0001-64, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0002226/2019.
4. CIRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO, 44.729.630/0001-77, COSMÓPOLIS/SP, 235874.0003335/2019.
5. FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS, 02.388.293/0001-51, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0004945/2019.
6. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO, 02.928.443/0001-72, SÃO PAULO/SP, 235874.0005094/2019.
7. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP, 08.166.120/0001-75, SINOP/MT, 235874.0005245/2019.
8. ASSOCIAÇÃO O ADOLESCER PARA A VIDA, 03.226.767/0001-21, ITABIRITO/MG, 235874.0005388/2019.

9. VIDAS RECICLADAS, 08.706.506/0001-22, SANTOS/SP, 235874.0005732/2019.
10. LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO, 52.744.844/0001-40, MOGI GUAÇU/SP, 235874.0005890/2019.
11. CASA DE APOIO AO IRMAO DE RUA SAO JOSE - CAIRSJ, 04.156.707/0001-42, TATUÍ/SP, 235874.0006947/2019.
12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANÉIA, 57.741.076/0001-95, CANANÉIA/SP, 235874.0006945/2019.
13. ASSOCIACAO CHRISTA DE ASSISTENCIA PLENA, 02.530.334/0001-00, SOROCABA/SP, 235874.0007163/2019.
14. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 'JOANA D'ARC", 72.557.143/0001-00, TUPÃ/SP, 235874.0008463/2019.
15. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRENE CRUZ, 06.740.419/0001-66, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0007933/2019.
16. FUNDACAO FRANCISCO BERTONCELLO, 06.171.683/0001-26, CURITIBA/PR, 235874.0008688/2019.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.239.173/0001-20, BATAIPORÃ/MS, 235874.0008882/2019.
18. OBRA DE ASSISTÊNCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS DA CIDADE DO RECIFE (ABRIGO CRISTO REDENTOR), 10.424.810/0001-29, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, 235874.0009441/2019.
19. IRMANDADE SANTA ISABEL, 48.545.594/0001-42, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0009526/2019.
20. LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRES. BERNARDES, 49.847.197/0001-98, PRESIDENTE BERNARDES/SP, 235874.0009590/2019.
21. ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, 78.246.162/0001-00, TEIXEIRA SOARES/PR, 235874.0009687/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Sousa Machado Neris**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 30/03/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7298455** e o código CRC **DBC07383**.

